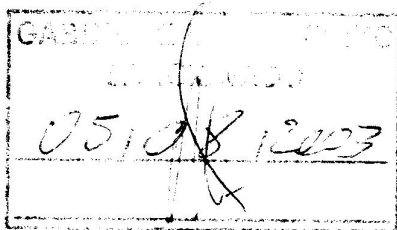


LEI Nº 009/2003 DE 05 DE AGOSTO DE 2003.



**“AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A EFETUAR A
DESAFETAÇÃO DA SUCATA DE
CAMINHÃO, MARCA FORD,
MODELO F-14000, ANO 1992”.**

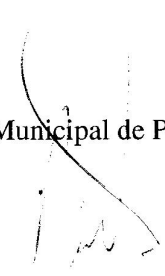
O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a desafetação através de hasta pública da sucata de Caminhão, Marca Ford, Modelo F-14000, Ano 1992, Chassi nº 9BFXT77N4NDB-, pela melhor oferta apresentada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de agosto de 2003.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal